

LEI Nº 053/2000

Mulungu-Co., 04 de Setembro de 2000.

Denomina "ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA PONTES" a Escola Municipal localizada no Povoado de Lameirão, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal do Lameirão, passa a ser denominada "ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA PONTES", localizada no Povoado de Lameirão, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, 04 de Setembro de 2000.

Francisco Welton Martins Freire
Francisco Welton Martins Freire
Prefeito Municipal